

Copea da petição e mais documentos q' ajuntou Luiz Roiz Villares por Requerim^{to} ao Sennado da Camara da Villa do Cuybá. anove de Nov^o, demil, eSette Centos etrinta eSinco annos.

Senhores officiaes do Sennado "Diz o Capitão Luiz Roiz Villares e Seus companhEr^{os} abaixo aSegnados q' elles Sup^{es} pertendem dar principio atrasmudação de Cavalgadas amuares p^a oq' se lhe fas preçizo q' emjunta com as principaes pessoas dameliçia e Justissa, e Governança comq' nesta V.^a Sepratica Rêsolver os^m negocios tocante ao Serv.^s de S.Mag.^e q'D' g.^r e bem commum desta Republica nella seja proposta, edeterminada ação q' pertendem conteúda na rellação inclusa veraó porq' Pedem avm^{ces} lhe fação m.^{ce} convocar as pessoas referidas p^a adeterminação do cazo representado E receberão m.^{ce} Caetano de Burgos Seabra Fran^{co} X^{er} Rib.^{ro} Luiz Roiz Vilares" Manoel dos Santos Pacheco " Antonio de Olivr^a de Andr^e Manoel da Sylv^a S.Payo" e Manoel Rozendo "Despacho" ponham-se Editaes na forma do estilo, e Se escrevão cartas as pessoas e de fianças, e de Melicias p^a o dia vinte deste mes em Camara de 9 de 9br^o de 1735" Alvarenga" Almeida" Sylv^a" Rozendo".

Pelo q' consta do tratado provezional de 25 de M^{co} de 1685" feito entre o S^r Principe D.Pedro de Portugal e o S^r Principe D.Carlos Segundo de Castella q' Santa gloria hajaó emq' ambas as Mag^{es}... emg^{al} bem Sabem puzeraó ponto determinativo, e termo definitivo

a esta America quarta parte do Mundo p^a Saberem os Monarcas, e Seus Vassallos das terras q' nelle pertencem as duas Coroas de Portugal, e Castella. Tratado provezional de folhas tres, e quatro emdiante / por Ouiz Roiz Villares

Pelo Ex^{mo} Snr' Conde de Sarzedas General desta Capitania de S. Paulo eminas do Ouro de Sua Repartição Ser Capitão povoador de hum destes Certoens e Sse e Seus Companh^{os} Caetano de Burgos Seabra Manoel Rozendo Franc^o da S^a Ribr^o o Cap^{am} Manoel da Sylv^a S. Paylo Ant^o de Olivr^a de Andr^e M^{el} dos Santos Pacheco " Fran^{co} X^{er} Ribr^o. proveraó concorrerem agora derepente acusta de Suas faz^{as} como expediente p^a as terras q' habitão os gentios Cavalh^{ros} e Com estes como aSistentes nos destritos da Coroa de Portugal pello q' cónsta do mesmo tratado a F. 6 V. em q' diz Felipe clavio nas Suas intruducões geograficas descriçoens do Brazil hé a Bahia de todos os Santos digo do Brazil V. 6. P. 367 mostra q' os mais celebres Porto do Brazil he a Bahia de todos os S^{tos} e no Certão as Cid^{es} do Paraguay e aSunção e aSim as mais populozas / contaremsse nos eff^{tos} q' pessuem deCavalgaduras por ser a transmudação destas m^{to} conveniente a todos os moradores destas minas, e para q' no prez^{te}. tempo vindouro não mova a minima duvida Sobre a deliberação das mesmas Companh^{as} expressaó a teraó della em tres p^{tes} na prim^a individuando p^r mayor as açoens dos descobridores, e ampleadores desta Capit^a na Segd^a... em q' os prez^{tes} moradores de-

lla Se exercitam em correspondencia dos primr^{os} na terceira e ultima o q' mais Se poderá obrar p^a o diante, fazendo concideração nos Sucessos passados p^a com a experiencia delles Se poderem conçe-
guir outros todos p^a felicidades esperituaes e temporaes

Pertence a primr^a p^{te} as memoraveis açoes dos primr^{os} descobridores desta Capit^a de S. Paulo incluidas nella a de S. Vicente de El Rey, p^a q' o procedim^{to} das antigas e outras ainda prez^{tes} q' forão tanto do ^{Serv^o} Snrs de Deos, e de El Rey Nosso Snr nos Sirvão a todos de explo em os imitarmos p^a o futuro dando logo principio a por em execução o ultimo fim desta proposta q' Será vista com a nova da extinção das pessoas q' não tiverem in... do que em Janr^o de 1726" experimentou nestas minas o M^e de Campo Balthezar Ribr^o de Moraes Sendo o mesmo Livre de tudo pello General q' então hera desta Capit^a o Ex^{mo} S^r Rodrigo Cezar de Menezes.

Em 22 de Jan^o.

de Janr^o de 1508 os primr^{os} descobridores, e povoadores desta Capitania forao o Sr. Martin Afonso de Souza, e Seu Irmão o S^r Pedro Lopes de Souza descendentes do nobilicimo apelido dos Souzas q' em Portugal glorieçerão em tempos de guerra, e pás Sempre com açoes m^{to} generozas desde o S^r Rey Sancho o primr^o açendentes dos Ex^{mos} Snr^s Marques de Cascais de tantos titulos e Senhorios de terras q' Sendo excedem contem igual parelha com os mayores da Europa aSombrando a com as extraordinr^{as} embaixadas q' Se fizerao Seleberrimas

por todo o Mundo como São Seus escriptos fundados em heroes politicos todas p^a o bem da Patria. Nella acharão a primr^a produção do aSucar mandando-a estender por todo o Estado do Brazil / anno estorico das memoraveis ações dos Portuguezes P 104 V Sendo pello prezente beneficio esta Capit^a e primr^a mutora q' em todos estes Dominios de Portugal concorreo p^a a opulencia de Seus Commercios fortificandoo os mesmos descobridores de Searas de Trigo, e vinhatorias com tanta abundancia destes frutos q' p^r elles Se diria Ser a Capit^a de S.Paulo celeiro e despença universal. / do mesmo anno estorico ambos a conqervaraó defenderaó e ampliaraó m^{to} a oeste do Rio da Prata pondo na Bahia de S.Mathias os marcos da Repartiçaó da nova Luzitania tratado provizional P 16

Dispondo as povoaçoens dos Portuguezes dando-lhes principios de gados Vacum, Ovelhas, Cavalos emuar, q' de poucos annos em diante tiveraó tal produçaó^a qthe hoje q' quazi excede todo o algarismo Correndo a Costa estes Fidalgos com n^s de Vaos a Sua custa desde S.Vicente athe o Rio da prata nas quais Se Conduziraó todas estas criaçoens, e os mais frutos da Europa q' abundaó esta Capit^a / ^{Padre} Pedro Simao de Vas^{los} not^{as} do Brazil

P 27 Em 20 de Janr^o de 1556 " partindo da Bahia de todos os Santos o S^r Gov^{or} Mem de Saa com tres Galioens e oyto Navios todos armados em Guerra com 2000 homens de desembarque a desalojar do Rio de Janr^o a Nicolau uillagainhón q' com 3000 Francezes bem abastecidos

de petrechos militares defendiaó a terra como propria pela alian-
ça q' tinhaó feito com os naturaes os Vassallos digo os valerosos
Tamoyos fortificados todos em p^{te} q' mostrava Ser inispunavel com
a bataria do mar, p^r esta deficul^d se recolheo o S^r Gov^{or} Com a Sua
armada a S.Vicente a refazerce de mantim^{to} e esperar oportuna o-
caz^{am} não a perdendo de a consultar com o Veneravel P^e Jozé de Em-
xeta açao de tanta emport^a o P^e Simão de Vas^{los} naçida do mesmo
P^e confiado em D^s predigelhe a Seu Servo o bom Sucesso acompa-
nhando este Tamaturgo do novo mundo ao S^r Governador e levou con-
sigo m^{tos} mr^{es} de S.Paulo e com este socorro mais avultado na di-
sciplina q'..... e Com alguns vindouros da Europa acometeu a
Fortaleza q' depois de porfiada contenda a rendeo e Com ella a-
quelle estado a Coroa de Portugal, açao tanto do agrado do mesmo
S^r Gov^r q' levou a m^{tos} moradores desta Capit^a p^a defençores da
Bahia q' pedeçia continuos aSaltos dos gentios Seus circonvezinhos
em mais ou menos distancia cujos acometim^{tos} faziaó com gr^des uste-
lid^{es} dos moradores daquela r^{al} povoação revelados os gentios
ficaraó estes desoprimidos e Snr^s de taó dilatado reconcavo traba-
lhando Sempre os d^{os} moradores de S.Paulo contanto zello na extençao
delle em q' tiveraó principio as rendozas faz^{as} do R^o de S.Fran^{co}
Correo o tempo e experimentandosse em toda a costa do Brazil a opre-
çao das invasoens dos Olandezes congraçiandosse com as naçoens dos
Barbaros das terras da Ibiapava de cuja aLiança Se prezumia prejudi-

zo ao Estado do Maranhão acedeu D' como Sempre o foi, e ajudou
aos Portuguezes de S. Paulo q' conquistaraó os de Ibiapava e p^r este
modo ficou Sessando a boa vont^e q' os Hereges principiavaó tomar ao
Brazil. Recolheraó-se os q' escaparaó a S. Paulo de onde repetiraó
m^{tos} acontecim^{tos} das Suas conquistas

.....

ficando namemoria dos q' as ouviaó p^a as recitar aos vindouros q'
pellos annos de 1636 por força de armas expulsaraó aos Castelha-
nos das povoações de S. Cosme e Damião e S. Anna e outras q' tinhaó
e hiaó amplificando nas terras do Rio da prata / Tratado provezio-
nal a P 14 / e ainda q' naquele tempo heraó Sogeitos como todos os
mais Portuguezes a Coroa de Castella não consentiaó q' a esta uni-
ssem os Seus vassallos o q' por dir^{to} pertençaó ao Patrimonio de
Portugal: pressagiando com esta Leal rezoluçaoó anteced^e quatro
annos o de filisissimo de quarenta proceguindo Sempre no Servisso
do nosso Rey e S^r r^{al} desinfestando-lhe as Suas terras ainda em
grandes distancias como he de S. Paulo a Pernambuco chegando a Cid^e
de Olinda poucos embarcados e a mayor p^{te} delles digo p^{te} tallando
os Sertoens donde se acamparaó todos no anno de 1660" p^r ordem da
Serenissima Raynha Nossa Snr^a D. Luiza Fran^{ca} de Gusmão q' Santa
Gloria haja e a Sua Real ordem se acha no Arquivo da Cama-
ra da Cid^e de S. Paulo / p^a o eff^{to} de Conquistarem o Rebelde dos
Palmares o q' com felicid^e conseguiraó com a diciplina do Sertaoó

havendosse deficultado por m^s annos aos do Prezidio da mesma Cid^e
achandosse a da Bahia em tr^{as} mais proximos com os Seos Reconcavos
infestados pellos Gentios Tupinambás Sendo Cap^{am} G^{al} do est^o o
Sr. Mathias da Cunha mandou este a Francisco Rib^{ro} de Moraes pr
cabo dos Seus naturais moradores todos desta Capit^a de S. Paulo p^a
q' proceguissem na Conquista dos mesmos Gentios, conseguiraõno
assim prezionandoos con Saptisfaçaõ de todos os moradores da mesma
Cid^e em Remuneraçaõ do q' passados alguns annos representando a
S Mag^e este e outros Serv^{os} foi o d^o S^r Serv^o concederlhe a admi-
nistraçaõ dos Gentios passando esta de Pais a fiõhos como consta
da Real O^rdem do S^r Rey D. Pedro de Saudoza memoria de 19 de Fevr^o
de 1696 / achaçe rezistada no L^o do Registo das ordens reaes desta
Ouvr^a a F.52 / este foi o ultimo progresso distante dos domicilios
e chegando a estas com Seu trabalho formaraõ repouzo e deraõ a
descubrir ouro nas Serranias e morros do Jaragua / q' ao ocidente
da Cid^e de S. Paulo lhe servem de espaldar p^a utilid^e commua e ma-
yor acrescimo das rendas Reaes continuaraõ no mesmo exercicio nas
minas de Geraldo, passaraõsse destas ao destrito de Pernagua
Ribeiras de Iguape Serra negra minas de Salvador Jorge na paragem
chamada de S. Cruz do termo da Villa de Curitiba, e como pouco
rendozas as p^{tes} mencionadas Se resolveraõ hir ao Sertão do Guaxu-
piranga e cataGoazes no anno de 1695 " donde descobriãõ to-

das as minas q' Se incluem no nome das Geraes e com esta felicidade Se dia com propriedade desta Capit^a de S. Paulo q' activid^e de Seus moradores deo a este novo Mundo, com inveja do velho delicias da Europa, preçiosid^{es} da Azia em terras, com entranhas de Ouro e torroes de aSucar /. anno estorico das memoraveis açoens dos Portugueses a F 509 p^a q' Se aproveitem todos os vassallos de S Mag^e q' D^s G^e Franquearaó os Caminhos do Maranhão, Rio grd^e Parayba Pernambuco, Serzipe El Rey, e das Cid^{es} da Bahia R. de Janr^o, Paraty em 1718 " descobriraó as minas Piauhi, e Pernampanema concorreraó as do Capt^{am} Amador Bueno da Veiga do Rio Mogi e a produçáo destas em 1719 deo mot^o p^a Se representar a S Mag^e Ser conveniente a Sua R^l Faz^a despedirce desta Capitania de S. Paulo hu troço de minr^{os} p^a o Sertão do Norte havendo o d^o S^r por bem e no tp^o q' chegou a resolução Real Se deo principio a Cosquista dos Guayses. Em tres annos e meyo q' Se surcaraó aqueles Sertoos / assim como das q' exp^rimentaraó os expulsadores p^r cauza de não acharem ouro logo, Se deixaó a ponderaçáo de cada hum / porem com a profiada delig^a chegaraó a ver o fruto dos Seus trabalhos com rendozos descobrim^{tos}, tendo já com estes p^r bem empregados os q' tolleraraó entáo delatada conquista p^a a utilid^e q' hoje lograó com os mais q' la estaó.

Tambem no mesmo anno de 1719 Se incaminhou outro trosso

de minr^{os} desta mesma Capt^a de S. Paulo p^a este Sertão do Cuyabá q'
m^{tos} frequentão descobrindo todos ouro em terreno tão fragozo e
distante em viagem tão perigoza p^r caudelozos Rios q' Se gastão
Sinco meses de viagem com riscos e naufragios m^{tos} Como São mani-
festos, e mostra experiencia pela inconstancia e Rapida inconstan-
cia das agoas. Estabelecerão as minas com a perogativa de nova Mom-
boca da America, cujos ares de grosseiros paßsavao quazi a pestilen-
tes Causando nos corpos hua epidimia continuada Sem o Sustento nr^o
p^a alimento das vidas q' atinuadas q' hera o naufragio da terra dos
q' escapavao dos rios Conservarao a povoação experimentadndno tantas
molestias domesticas estabelecendo a com tanto aum^{to} de edificios
Emg^{os} como Senao tivera a esistencia tantas deficul^{es} Sendo a q'
mais apreciao cauzava a publica, e precisa defença dos Payagoas,
Piratas das vidas, e faz^{as} Dando mot^{os} tao repetidos e insultos a
fazeremçe consideraveis dispendios em tres façoens q' apr^a Se re-
solveu no anno de 1730" compondosse huma armada a custa de cada hum
p^a remedio do mal fucturo premeditado pello passado mau, fornecida
de animos, q' de preparos, pello exausto q' delles estava a terra
naquele tempo, como de todo o mais genero de municoes, pólvora, e
balla, q' fez admiracao haver homens q' com menos de 8 cargas de
pólvora p^a a arma de cada hum Se embarcassem, e p^r q' nao foi igual
nesta empreza o Suçesço com a resolucao ainda q' a delig^a a procu-
rasse igualar, e exceder^r mais p^r (~~Se occultarem reçoos os~~)

Se occultarem receosos os Barbaros da Sua perdição e faltar aos
nossos Socorros q' os provessem da falta com q' Sahiraó e p^r não
terem Suprmt^o a isto Se recolherão p^a estas minas. No anno de 1738 "
partio Seg^{da} armada bem fornecida de tudo p^r ter chegado milagrosa-
m^{te} a munição com tanto risco p^{la} m^{ta} a^{ist}encia q' faziaó q^{os} os
Barbaros p^r terem no anno anteced^{te} de 1730" roubado a Tropa com
perda de tantas aRrobas de Ouro, e p^r haverem chegado ao arrayal
Velho os Piratas donde executavaó as costumadas inSolencias. A pezo
de Ouro Se prepararaó, e logrou esta armada o aSerto de Castigar
Senaó com todo ao menos comp^{te} a estes indomitos Barbaros q' Sem
duvida exprimentaraó Sua tatal ruina e Se receozos não fogiraó con-
tanta ligeireza q' Sem Sezarem mar... ando as Suas embarca-
ções posto em Salvo em vingança dos que se lhe o mataraó repetiraó
repetiraó Seus insultos, roubos, e maleficios aumentandoSse com a
cobiça o odio e revendo nelles a impied^e Para extinguir esta Se
fes p^r ordem de S Mag^e q' D' g^e em 1734 " a 3^a armada q' sahio
do Porto destas minas com m^s sortim^{to}, e a brevid^e possivel p^r
q' tudo facelita o q' com boa vont^e Se aSeita, e Como o impulso
foi soberano exprimentaraó os Barbaros e Seos confederados o ultimo
estrago ficando a mayor p^{te} delles mortos, e prizionr^{os} aos 14 de
Abr. do d^o anno Se conseguiu a Victoria pela q^l todos rendemos
a D' as graças e com o favor do mesmo S^r esperamos alcançar
outras m^{tas} victorias contra tantos Barbaros q' enfestaó a

frequencias dos Dominios de S. Mag^e q' pella conſervação deles Se se nos fas Soave o menos q' de prez^{te} logramos de bens pello gr^d des^o que nos aſiſte de ampear as Suas conquistas, podendo assim mais o impulso da nação e nome de Portugal q' os particulares de cada hum. No anno de 1732 " achouſe esta povoação redozida a hua tutaſ deſerção de Seus moradores, q' pella falta de utelid^{es}, e outros m^{tos} inconvenientes Se reſolvio^o todos como fiſerao^o m^{tos} transportaçe p^a os Povoados, e minas de Goyaz mais bem advertidos os exiſtentes nao poderao^o deixar ſolitaria hua V^a q' o Seu estabelicim^{to} tantas vidas e fazendas havia custado aos Vassallos de S. Mag^e e p^r Ser do mesmo S^r e utelid^e de todos os moradores actuaes determinarao^o uniformes os q' p^a iſſo tinhao^o mayor poſſes tirar agoa do Rio Mutuca p^a com iſto de Lavarem as terras mineraes q' Se faziao^o inuteis p^r falta delas, e fazendo hua comp^a de duzentos e dous cid^{os} á quatro annos continuao^o com eles obra de tanta deficuldade p^r Ser m^{to} delicada, a distancia empreza unica q' Se acha Se fizeçe em minas a custa de Vassallos, e Sabe D^s. quando Se acabara^o, e conceguindosse como esperamos, Se deve esta faculd^e digo felicid^e ao zelo deſſes mr^{es} pois com m^{to} gasto, e perda de Suas fazed^{as} assim neste intentado como na aſiſtencia q' fizerao^o nas armadas contra os Payagoas conſervandoſſe Sempre firmes p^r nao deixarem exposta a barbarid^s terras donde D^s tinha

Sido part^e aos mor^s e elles tinha^o levantado alt^ares p^a ser ado-
rado perda q' entre todas Se fazia mais Sencivel, expostos a to-
das as calamid^{es} referidas da distancia perigos da navegaç^o,
e falta dos generos necessarios p^a a conservaç^o da Saude, q' com
a falta das muniç^{es} e Commerç^o chega a exprimentarç^e o ultimo
fim da vida e Mostra a expriença q' este continuo trabalho dos
Escravos ha tantos annos com a introduç^o do Rio Mutuca recon-
duzindo as Caçgas do sustento de partes ta^o distantes com Su-
bidas e deSidas ta^o frequentes em clima ta^o caloroso q' falto
de agoas fica^o ta^o desfalecidos q' exasperados fogem Sem q' Se
possa^o evitar estes inconvenientes com as navegaçoens dos Rios q'
tambem nelles Se experimenta^o com as inundaç^{es}, e Caxoeyras m^{ta}
perda assim nas conduç^{es} como nas plantas, e ainda n^{os} Payoes
com as enxentes dos d^s Rios cauzando estas perdas de m^{tas} vidas
pelos danos que Se origina^o de maleitas, e maSinas ficando com
opilaç^{es} a mayor p^{te} dos moradores q' tem Sua aSistencia Sobre os
d^{ts} Rios; p^r estes inconvenientes sen^{ao} tem delatado estas minas
com novos descobr^{to} fazendo rezolutos aos minr^{os} agrestid^{ao} das
Campanhas o dilataremce p^r elas p^r Ser proprio das q' tem ouro
e Serem faltas, e exaustas de paçadios, e p^a Se conduzirem os
mantim^{tos} as costas de Escr^{os} tem as referidas deficuldades pe-
llas quais Se demora tanto o Serviç^o da agoa e m^{to} mais a tivera
outra qual q^r empreza, ou descobrim^{to} cauza porq' Sen^{ao} procu-

rão e Se ouvessem q^m conduziSsem os mantim^{tos} m^{tos} Se terião feito mais conduções delles não terião acabado tantos Escravos e percahido m^{tos} Sertanistas no exercicio de tão delatadas campanhas p^r Se achar esta V^a no maior interior do Sertão. A evidencia de todo o deduzido e Suas inconstancias obrigáo os animos dos existentes a procurarem todos os meynos nr^s p^a conservação emitando ^{aos} ~~q~~ antigos desta Capit^a q' sendo eles opr^s moveis Se no darem as pamponas do Rio da prata desviaraó quadrupedes e destas na expecia dos valores digo das Vacuns' p^a Se fabricarem faz^{das} de curraes, por serem a dos gados so as permanentes neste Estado do Brazil, e p^a utilid^e deste no Est. do Maranhão e Se desinfestavaó os Campos dos Barbaros de Ibatava. Em Pernambuco destruindo rebelde dos Palmares, na Bahia fazendo retirar p^a os Matos os Gentios q' Senhoreaváo o Rio de S.Fran^{co} e p^a comSumidos produtos destas fazd^{as} Se abriráo cam^{os} p^a as Minas Geraes os quais Senáo tiveSsem esta Comunicação, e abundancia de Gados e Senáo fariáo tão populozas nem o Rio de S.Fran^{co} teria como tem peSsoas de tantos Cabedaes / como tem / e agora de procimo Se abriráo dous Cam^{os} p^a a nova Colonia p^a dela Se conduzirem os Gados p^a as minas de Goyas e Geraes, e Como não Será Lícito aos moradores emitando aos antigos estabelecerem estas conquistas procurando Cavalgaduras p^a Se poderem conSerrar, pois de as não haver S.ª. quem inconsideraveis encomodos, e os referidos prejuizos e p^a Se

evitarem todos Se of^{com} hir conduzilas p^a mayor utelid^e comum e da Faz^a Real de S.Mag^e q' DeoG^e. Para a conecção do q' Se deve tambem advertir q' o dr^{to} das conquistas e investiduras delas procedem dos Sumos Pontifices q' as dão ao Principe Catholico com o titulo de introduzir a Luz do Evang^o nas terras do paganismo /tratado provizional F 55 e Conquistar p^a verd^a da Igreja os inimigos da fe; e Como Sempre estes gloriosos projectos careSsem de tempo, armas e Sucessos logo que pelo indulto das Bullas apostolicas e Se aadquire o primr^o titulo p^a Se conquistar Se de a investidura p^a a posse Sem q' p^a a tomar realm^{te} Se contem e determine n^o de anos por q' pendendo dos accidentes da Guerra e do poder dos Principes Se he incorporada a posse daqueles mesmos Estados q' lhe são concedidos como Se ja os tivera occupados, p^r q' de outra Sorte não he poçivel prevaleçesse esta regra no incognito, e dilatado Sertão das Conquistas q' Senão podem penetrar em m^{tos} Seculos, e CareSem mais q' de industria humana q' da premissao Devina. Estas difficuld^{es}, ou ... prevenio a providencia do Santissimo Papa Alex^e 6^o medeando os dominios q' pertencem a Portugal neste Brazil quarte P^e do Mundo devidindo em duas p^{tes} equais com hua Linha mathematica do Norte ao Sul pertencendo a p^{te} de Leste a Portugal e a doeste a Castella. Assim se ajustou no tratado das pazes feito em truduilhas confirmado pela Bula do mesmo Ss.P^e do anno de 1493"/ tratado provezional P2 / em observancia

deste tratado provezional e ordem de S. Mag^e q' D' G^e o Ex^{mo} S^r
Conde de Sarzedas Gen^{al} desta Capit^a de S. Paulo dispos se levanta-
Ssem dous terços em povoado e nesta minas outro, e todos tres
mandou marchar a desinfestar os dominios desta Coroa, e como o
mesmo Ex^{mo} S^r reconheço alcalde q' profeção estes Seus Sud^{os}
pelo q' devem ao Soberano em todos os empregos do Seu Real Ser-
viço Sendo neste destrito hum grande o castigar os rebeldes Paya-
guazes provendo com antecedença o Ex^{mo} S^r o q' poderia acontecer a
Seus Sud^{os} Levados de aqeleradas marchas vñdo aos Payaguazes com
o pe em terra p^a a sua retirada intentavão passar a demarcação de
Portugal q' está na Bahia de S. Mathias m^{to} ao ocidente do Lago dou-
rado oXarais / tratado provizional a F 150 V. pelo Roteiro q' fes
de todo o Sertão do Brazil Diogo de Castro cujo original Se acha
nos Arquivos deste Reyno. / como no discurço de m^{tos} aconteço pa-
ssarem alguns por Terras dos dominios estranhos declarou em
hum capitulo de Suas ordens o q' ¶ já havião praticado os Snr^s
Reys Catholicos no anno de 1515 " e pelos mais SuceSSivos mandando
Sempre a Seus Vassallos q' não entraSem aos dominios de Portugal,
e aSim foi expressado a João Dias de Bolis, e a Sebastião Gavoto
Piloto mor q' então hera da Coroa de Castella / tratado provizional
a F 13 V e ao mesmo no anno de 1526 " e ao Conde D. Fernando de An-
drade e aSim o mandou o Sr Emperador Carlos 5. Tratado provizi-
onal a F 16 V. e requerendo a S Mag^e Fran^{co} PeSarro fa-

moso descobridor do Reyno do Perú q' nelle queria proçeguir na Conquista de mais algumas distnacias o q' lhe não foi concedido por pertencer a terras de Portugal. Com a mesma atenção Se houve o Ex^{mo} S^r Conde de Sarzedas Gn^{al} desta Capit^a no Regim^{to} q' deo ao Comandante dos Regim^{tos} q' mandou p^a a Conquista do Gentio Payaguá, e Castigo dos Seus insultos prohibindo tambem q' não entraSsem em terras de Castella o q' assim Se observou porq' Sendo o dia felicissimo de S.Cruz para estes dominios de Portugal, o em q' tiveraó principio os descobrim^{tos} q' Se fizeraó tambem o dia da exaltação 14 de 7bro. do anno passado de 1734 foi propicio oq' nelle Se alcançou a glorioza victoria dos inimigos Payaguazes ficando deRotados pelo Conte dos D^{tos} Regim^{tos} o S^r M^{el} Roiz de Carv^o The^e de M^e de Campo General desta Capit^a de S.Paulo triunfando como Sempr. as bandeiras de S.Mag^e q' a Sombra dellas descança a ffe Se anima e Se dilata aonde não Soáo os Clarins Portugueses tambem Se-naó hovem as Trombetas do Evang^o em atançaó do qual, e p^a q' Se-ja exaltado nestes taó dilatados dominios de Portugal e Levantando o Estandarte da SantiSsima Cruz, e tantas nações Barbaras recebáo a agoa do Baptismo e Se extingáo os Barbaros Ritos pela cegueira em q' viviaó Se animaó como tambem fazer comp^{aa} do Com^{co} pela obrigaçáo q' todos tem de Concorrerem p^a o melhoram^{to} do proximo e talvez q' p^r via delles Se conquistem os animos dos Gentios Ca-

valr^{os} p^a q' reconheçaó a Sugeição q' devem a Coroa de Portugal
 p^r existirem no dominio della /tratado provezional a F 14 e F 15 V.
 onde diz o P^e João Pedro mafeo q' os P.P. da Comp^a João de
 Souza e Pedro Corr^a foraó pregar aos Gentios Beregiarias ^{Abinajara} donde
 receberaó gloriozo martirio, e Continuaráó os P.P. M^{el} de Chaves
 e João de Almeyda o mesmo exercicio, e Se achão nos Arquivos da
 Coroa de Portugal, os actos de posse e jurisdição q' em todos os
 tempos exercitaraó os Sn^{rs} Reys de Portugal Sobre estas mesmas te-
 rras / e aSim na çerie dos tempos emitando aos antedentes, e
 presentes moradores desta Capit^a Sempre affectivos nestes Cirtoens
 a cortaraó por tantas deficuldades Se possaó vencer as q' agora de
 prez^{te} Se estaó vendo na engrada do Reyno dos Paressis onde Se
 estaó abrindo minas de Ouro, e Se poderaó continuar em deferentes
 destrictos, extendendosse hum em the o Rio fraçobe Cabo de
 Loshumos ao Norte do Rio das Amazonas, e outros p^a o Sul athe
 a Bahia de S.Mathias Vassallos todos de Portugal os q' tem Seus
 domicilios p^a a p^{te} de Leste de donde mostrar o rumo q' principia
 da d^a Bahia de S.Mathias fazendo a frente ao oriente do famoso
Lago dourado, donde naçem os mayores Rios q' Selebra o mundo; o
das Amazonas q' corre p^a o Norte, e o da prata p^a o Sul; examinando
 os seus Certoens pelos mesmos moradores desta Capit^a o P^e Simão de
 Vas^{los} no L^o noticias do Brazil a F 40 Saptisfeito pr^a e Segd^a
 p^{te} desta representação ainda q' toscam^{te} hé procurar (mostrar)

mostrar q' com a uniaó das vontades Se facilitaó os aóertos e o
bem comum Se aum^{ta} e as ordens de S.Mag^e Se executaó, e Conçe-
quentem^{te} os Seus Reaes quintos Se aumentaó e a Fe catholica Se
declara como no principio Se propoem querendo com este Commercio
introduzir nestas Minas cavalarias taó precisas p^a o estabelicim^{to}
dellas Como Se tem mostrado p^a cujo eff^{to} da p^{te} de V.M^{ce} Se
espera todo o favor em comprim^{to} do q' S.Mag^e manda de q' Se faça
toda a humana deligencia p^r Se Conçervar estas V^a e p^r meyo deste
comercio introduzindosse cavalarias, celebrandosse correspondencia
com o Gentió Cavalr^o correndo o tempo p^r meyo do d^o trato, e Comer-
cio Se oprimiraó os Confederados dos Payaguazes e naó Se atreveraó
com ouzadia a perturbar a navegaóó destas minas vendo continuar
nos Rios das Suas vivendas nossas armadas, e assim conheçaó de q' naó
ha descuido em procurar Suas opostas vontades. E posto q' as Con-
quistas da fe tem muros que difficultaó sua entrada / como exprime
o P^o Ant^o V^{ra} no antepri^o tambe^m tem postas por onde poderá en-
tr^rar a palavra de D^s; naó falta o tempo do Cumpri^{to} dela, e do q^{do}
elle q^r e he Serv^o; e Se naó conçe^{guio} a correlaóó com os Cava-
lr^{os} na armada de 1731 poderá Ser q' agora Seja Superior esta re-
zoluçaó; e como Sua Se efectue, e façelite este Comercio, e Se
desterre culpar Sua pouca firmeza a qual de continuo Se exprimen-
ta a naó haver gentios: Com defensa dos d^{os} pello q' entaó lhe
sucedeo bem se lhe pode recon-

pençar pella Sua p^e o d^o dos Nhengaibas p^r boca do P^e Seu may-
oral / o P^e Ant^o VV^a no L^o 14 P 280 / na Redução dos d^{os} ao Gre-
mio da Igreja; e Sugeição da Coroa, e Com elles a Segurança
e defeza de Seus dominios, mostrando como Sempre fas o S^r dos
Exercitos q' Sendo o discurso dos Homens m^s alentados em rezaó
Sobre esta domina outra mayor q' he a do mesmo S^r de q^m com toda
a constancia esperaó Seu auxilio nesta taó util empreza, o aum^{to}
da fe catholica. fazenda Real, e bem comum. Naó intervindo neste
comercio, ouro, prata, armas, ou cousas q' la Se fabriquem Som^{te}
genero p^r generos na Fr^a das Leis de S Mag^e, fica Sendo Lícito
o dito Comercio quanto mais Sendo em terras e dominios da mesma Co-
roa q' tanto a Saó q' reconheesse o mundo pelo Atlas univerçal delle
no L^o 11 a P 35 the p 90 na impreção Latina na Carta geral da Ame-
rica sinala em 45 graos ao Sul a demarcação de Portugal q' he m^s
a este do Rio da Prata pella Bahia de S.Mathias e como foi escrip-
to em benef^o commum Sem atençaó p^r mas com hum Resp^{to} geral a
todos os Imperios, Reynos, Principados, mares; Costas escreveu-se
p^a todos e p^a cada hum Sem duvida foi feito com as mais certas es-
tas not^{as} e ajustados compassos q' de outra Sorte naó correraó Sem
contradição alguma todos os Mapas, globos, e Cartas geraes q' Se
obraó em Olanda, Flandres, e Inglaterra /tratado Provezional a
P 8 / medeando a verd^e posses do dir^{to} natural das gentes com a

qual se serve a D^s e a El Rey N.S^r em comprim^{to} da Sua provizaó
de 23 de Janr^o de 1732, e dos Bandos e Regm^{tos}, e ordens p^r Car-
tas de Sn^{rs} Generais q' foraó desta Capit^a e do Ex^{mo} S^r Conde de
Sarzedas q' de presente governa Suplicamos, e Requeremos q' con-
sultandosse esta proposta Se rezolva com a mayor atençáo o q' for
mais conveniente com a brevid^e pocivel p^a q' p^r todo o prez^{te} mes
de 9bro. possa ter ef.^{to} a prezente Conquista extrahindosse das te-
rras das cavalarias p^r comerSsio a cavalaria neceSsaria e p^a q'
a todos conste a prez^{te} pertençaó Requerem Se lhe mande escre-
ver no L^o do Registo pelo Escr^{am} do Senado da Camara esta Reprezen-
tação e as notasoens a margem q' nella Se comtem p^r Serem todas
transferidas do Tratado provezional p^a Se lhe darem os treslados
necessarios p^a com eles requererem o q' for mais conveniente ao
bem comum e Serv^o de S.Mag^e e exaltação da Santa fé catholica e
Receberiaó m^s "Caetano de Burgos Seabra" Luiz Roiz Villares"
Fran^{co} da S^a Rib^o" M^{el} Rozendo" Antonio de Olivr^a de Andrad^e"
Manoel dos Santos Pacheco" Fran^{co} X^{er} Ribr^o" Manoel da Sylvr^a S.
Payo.

Resposta do procurador do povo q' apresentou
em junta Sobre a me^sma materia.

Pela Carta q' V^e deste nobre Senado de 12 deste prez^{te} anno p^a
q' como Procurador do povo me achaçe na Igreja Matriz desta

V.^a hoje 20 do mesmo mes p.^a ef.^{to} de com todos os adjuntos na d.^a carta declarados Se propor conSultar e rezolver negocios de grande emport.^a do Ser.^o de S.Mag.^e q' D.^s g.^e agora com a Reposta q' vm.^s daó a m.^a Carta foraó Serv.^{os} declarar me a materia Sobre q' Se havia de tratar na d.^a junta e p.^r q' este p.^{ar} ja não he ignorado em v.^{ms} pela publicação q' haó por bem q' delle Se faça, e como a Real Providencia dos Senhores Reys de Portugal cuidadozam.^{te} empregada nas povoaçoens de descobrm.^{ts} das Conquistas empoem Sempre esta obrigação aos S.^{rs} Governadores dellas com a primr.^a clauzola dos Seus Regim.^{tos}, Sendo a mais forçoza obrig.^{am} em q' Se funda o dir.^{to} das mesmas conquistas produzindo estas continuadamente emportantes e feitos em q' agora florece mais q' nunca com a Real pied.^e de S.Mag.^e q' D.^s g.^e mandando o d.^o Sr. pella Sua Provizaó de 23 de Janr.^o de 1732 an.^o q' Se faça toda a humana delig.^a p.^a q' Se conserve esta V.^a de modo q' della pellos tempos vindouros e Se continuem dilatadas Povoaçoens nestes Seus Dominios em atençáo do que e p.^r Ser conhecido acerto toda a proposta q' conthem todo o tratado della porq' nada he ignorado de todo este povo pois he Sem questáo indo conçe guindo conçe guindo o q' as pessoas declaradas no d.^o tratado pertendem Se haó de Seguir m.^s no Serv.^o de D.^s e de ElRey N.S.^r e da Sua Real Faz.^a, utelid.^e e Suçego de todo este povo, e viandantes p.^a estas minas pellos Rios

e ahinda por serra, pois obrandosse o Comercio, e havendo Liga com o Gentio cavalr^o passaraó os Caminhantes p^r huma e outra parte Sem receyo de algum aSalt^o delles principalm^{te}. na passagem do Rea^o Taquary merim aonde chegaó e perto habitaó os d^{os} Gentios Cavallr^{os} e alem do referido naó exprimentaraó deles os mesmos passageiros os aSaltos, Roubos, e mortes taó numerabeis q' os annos passados fizeraó os Gentios Payaguazes, e nem Sua Mag^e q' D^s G^e terá taó grande deminuição como a que teve nos mesmos annos nos Seus direytos e Caza. de registo nestas minas, nem tambem em os Seus Reais quintos e direitos na Caza da moeda p^a onde Se incaminhavaó grandes n^{os} de aRobas de ouro q' os Seus Vassallos Levavaó e lhas roubavaó privando os das vidas com aSaltos furtivos o gentio Payaguazes os quais ainda q' ao prez^{te} estejaó grandem^{te} estruidos, e castigados Sempre foi publico q' naó foraó alguns delles por Senaó acharem no Seu alojam^{to} na occasiaó em q' o Then^e General Com^{de} M^l Roiz de Carvalho com a armada Real os acometeo, e destruhio e ainda q' os d^{os} Gentios tenhaó pouco poder e Sejaó m^{to} de-
minuto no n^o he certo tambem q' naó he inimigo piqueno, e este mata e Rouba como cursario e Levantado o q' podera fazer com m^{ta} façelid^e principal em algumas Tropas q' vierem

de povoado nas quais nunca as Canoas podem vir bem unidas pelos m^{tos} descuidos, desordens e contratempos q' cauzaõ perdiçoens, e infortunios e outras m^{tas} Rezoens q' Senaó ignoraó q' S.Mag^e q' D^s G^e mandará prover Sem prejuizo destes Seus Povos, aSsim em geral como em p^{at} em o qual Sem especial ordem do d^o S^r não consinto em o aSunto q' nos L^{os} deste Senado Se fes em principios do mes de 7br^o passado deste mesmo anno, Sem eu ser ouvido, e finalm^{te} como todo o deduzido na proposta não encontra o Servisso de D^s N.S^r e o de S.Mag^e e o do bem comum e amente^o deste Povo como Procurador delle Req^r avm^{ces} q' Senaó Suprimaó as ditas pessoas contheudas na proposta e as mais q' as quizerem imitar, mas antes e.....for Se lhe passem ordens p^a com ellas mais dezembaraçadm^{te} poderem dar a ex^{am} tudo o q' propoem com condiçaó q' não poderaó matar os d^{os} cavalr^{os} e outros quaes q^r Gentios p^r Si ou pellos Seus Escravos, Som^{te} em justa e neceSaria defeza e Sendo a todos m^{to} prezente a observancia da Bulla do SS.Papa Paulo 3^o de 9 de Junho de 1537 e todas as mais ordens de S.Mag^e em q' tambem manda com q' haó de Ser tratados os Gentios, e outro Sim Reqr^r a Vm^{ce} da p^{te} do mesmo pogo mandem Registrar esta com a mesma proposta de q' de tudo Se me daraó certidoéns

pelas vias q' eu pedir p^a com ela dar conta a El Rey N.S^r
e ao Ex^{mo} S^r Conde de Sarzedas Gen^{al} desta Capitania de
S.Paulo e minas do Ouro de Sua Repartiçáo V^a Real do Snr
Bom Jezus do Cuiabá 20 de 9bro de 1735 annos o Procura-
dor do Povo" Luiz de Vas^{los} PeSsoa

"Reposta do Procurador da Coroa."

Com atençáo que a brevid^e do tempo me premetio vi o Reque-
rim^{to} contheudo na proposta dos Sup^{es}, e como o Gentio
Cavalr^o com que elles querem ter trato e fazer negocio São
Vassallos, e habit^{es} nestas terras pertencentes Sem contra-
diçáo alguma a Real Coroa de S.Mag^e q' D^s G^e e não tenho a-
chado Leys decreto, ou ordem do d^o Sr nem me consta q' o
haja por q' Se prohiba o tratar ou commerciar com o dito
Gentio mas antes no Cap^o 21 do Regim^{to} geral do Es^o de
Brazil do anno de 1677 Se Recomenda m^{to} aos Snrs Governado-
res q' tenham p^{or} cuidado de fazer guardar pás com o Gentio,
e q' haja com elles m^{ta} communicáo, pelo q' pareSe q' não
So he justo, e conveniente o q' os Sup^{es} intentáo ao Servi-
sso de D^s e do d^o S^r mas tambem ao bem comum de todos os
Seus Reynos e Senhorios. Dice q' habitáo nas terras
pertencentes Sem contradiçáo alguma a Real Coroa de Portu-

gal p^r q' a demarcação das Suas terras chegado a Bahia de S. Mathias 45 graos al Sul da Linha, equinoçial. Esta demarcação comprehende em Si os Rios da prata, e do Paraguay, nas margens deste habita o d^o gentio, e como habitao nas terras pertencentes a Real Coroa de Portugal não tem dir^{to} com q' possaó p^r contradicção ao dir^{to} de S. Mag^e q' D^s g^e foi Ser^{to} o dizer pertencem aquellas Terras a Real Coroa do d^o S^r. Diçe q' he justo e conveniente ao Serviçso de D^s p^r q' a experiencia tem mostrado q' o trato e Comunicação com os catholicos tem reduzido m^{tos} milhares de Gentio do Paganismo em que viviaó ao exercicio e observancia da Santa ffe Catholica e com o tracto q' os Sup^{es} oferecem com o d^o Gentio poderaó estes tambem reduzirçe como aqueles: Entao foi certo o dizerçe q' he justo e conveniente ao Ser^o de D^s. Diçe q' he conveniente ao Serv^o de S. Mag^e p^r q' a experiencia tem mostrado q' Sendo os dilatados Certoens desta Capit^a povoados todos de Gentio, os moradores da mesma Capit^a a custa de Suas vidas e fazendas tem conquistado m^{ta} p^{te} dellas e posto a Real Coroa de Portuga^{al} não So em pacifica posse de Seus dominios, mas tambem inRequecidos Seus Thesouros com os copiosos averes q' nelles tem descoberto: e Como o tracto e Comercio q' os Sup^{es} oferecem com o dito

Gentio he tendente ao mesmo fim foi Serto o dizer q' he conveniente ao Serv^o de Sua Mag^e q' D^s G^e. Dice que he conveniente ao bem comum de todos os Reynos, e Senhorios de Portugal, p^r q' com os averes q' nos d^{os} certoens Se tem descuberto, e Commercios q' nos mesmos Se tem feito Se tem in-Requecido todos os d^{os} Reynos, e como no trato q' os Sup^{es} oferecem podem tambem haver descobrim^{tos} de haveres e commercios de m^{ta} utelid^e com q' os d^{os} Reynos e Senhorios mais Se enriqueçaó foi certo o dizer q' lhes hé justo e Conveniente. Demais quando ao oyt^o Capitulo do mesmo Regimento Recommenda q' havendo q^m q^ra hir as Aldeas dos Gentios, a tratar e Comerciar com eles Se lhe não denegue Liçença p^a fazelo e Como os Sup^{es} Se oferecem p^a hirem ou mandarem as Aldeas do d^o Gentio comprar Cavalarias, e dos mais ef^{tos} q' elles tiverem não só p^a o Seu uzo mas tambem para venderem ao povo com o q' nem Levem^{te} ofendem nem a Faz^a nem a jurisdicção Real, finalm^{te} como desde q' o Estado do Brazil hé povoado foi Sempre premetido, concentido e ordenado a Seus moradores e comunicarem, e tratarem com o Gentio aSsim tanto de o Reduzir a observancia da Santa fé catholica como de Se apossarem das dilatadas terras em q' elles habitavaó, e como hé Sem duvida q' estes não Se foraó

reprehendidos mas antes consta q' S.Mag^e q' D^s g^e e Seus
Reaes predecessores q' Santa Gloria hajaó lho tem agradeci-
do com m^{tos} Louvores e premios, e Com a empreza a q' os
Sup^{es} Se oferecem hé tendente ao mesmo fim: Se aqueles não
tiveraó prohibiçáo p^a fazelo mas antes foraó premeados, e
Louvadas Suas açoens, tambem estes Se devem não So louvar a
q' pertendem mas tambem Se deviaó agitar a q' não dezistaó
della; com protesto porem de não Levarem ao d^o Gentio, ou
a outro qual quer armas algumas ^{das} prohibidas no Cap^o 25 do
d^o Regim^{to}, nem ouro ou prata em qual quer estado que
Seja: nem entrarem Sem ordem de S.Mag^e q' D^s G^e ou do
Ex^{mo} S^r Conde General em terras povoadas p^r Vassallos da
Mag^e Catholica pena de ficar incursos nas penas contheudas
no mesmo Regim^{to} e nas dos passadores de ouro, e prata e
nas demais q' p^r dir^{to} lhe são impostas. E reqr^o aom^e, os
admoestem, e advirtaó p^a q' o d^o Gentio não maltratem,
nem matem exceto em Sua justa e n^{al} defeza, e q' esta
minha Reposta mandem Lançar no L^o do Registo, como taóben
a proposta ex^{am} dos Sup^{es} e do Proc^{or} do povo e de tudo me
mandem dar as certidoens q' me forem neceSsarias V^a
28 de 9br de 1765 Ant^o. Furtado de...ce^{los}

Requerim^{to} do Cap^{am} povoador.

Diz Luiz Roiz Villares cap^{am} povoador dos destritos desta Com^{ca} pelo Ex^{mo} Sr Conde de Sarzedas Gn^{al} desta Capit^a q' ele Sup^e e Seus compan^{os} Reprezentararaó aos antecessores de V^m o Ser conveniente ao bem comum efectuarçe o Comercio com os Gentios Cavalr^{os} como melhor consta do Seu Requerim^{to} acento q' Sobre elle se fez em junta; Reposta do Proc^{or} do povo, e Coroa com os demais adjuntos e falta a ultima detreminação do Brigadr^o Regente destas minas q' o houve p^r bem q' a dala RemetendoSse p^a iSso todos os docum^{ts} q' no dir^{to} Se declaraó o q' hé o prez^{te} Senaó tem deferido e menos o Sup^e Requerido por esperar a chegada da munição e achala p^a a providencia necessaria, e Conçeguirçe fação taó util como o hé tambem a de tendencia de q' tanto Se ofende D' e desserve a El Rey N.S^r tomando o alheyo como perdendo o proprio, e como o foi Sempre dos Portugueses ampear, povoar, e prezidir os dominios de Seu Monarca Sendo nelles exploradores defençores, e descobridores de Seus Thesouros e a esta emitação ~~sempre os~~ foraó Sempre os vindouros todos emCançaveis p^a a frequencia da exaltação do nome de Jezus q' assim o haja p^r bem em toda a Redondeza do

do Mundo, e nesta p^{te} p^r honra e gloria Sua p^a quietação dos nossos Portuguezes moradores na Colonia, e Cid^e do Sacramento, e como os castelhanos São continuam^{te} Rexaçados com a Guerra q' lhe fazem os d^{os} Gentios Cavalr^{os} e outros de diverssas naçoens Seus aliados todos aSistentes nos dominios da Coroa de Portugal, e Como este Se acha em Reciproca pás com o de Castella, motivo este e o de Sermos Catholicos p^a Se procurar p^r conta do Sup^e Seus Compan^{os} e outros q' a sua emitação quizerem concorrer em o dar principio a Suprimir os tais Gentios dos maleficios q' com a Guerra cauzaó aos Castelhanos e quando p^r algum ençidente aconteSsa darçe alcance e estes desperssuadilos p^a nunca tentem genero algum de tratado entre os Vassallos de Portugal e Castella e aos desta quando S.Mg^e q' D' G^e e os S^{rs} Generais desta Capt^a p^r ordem do d^o S^r atenderem ao nosso prejuizo e deste os intereSses q' correm nas Indias occidentaes como hé dos mais Rendozos contratos de q' Se utelizaó os Seus moradores na contratação da Congonha ou erva proveitoza, p^r Se produzir nos Dominios de Portugal, e nestes Como Se tem praticado, e Conceguido nesta Capit^a de S. Paulo descubriremce minas de Ouro, e a esta emitação haverá as do prata preciozid^{es} de pedras ensares, aljofar, balçamo e o mais q' for conde-

qd cente a Remedios da vida e Como São m^s convenientes a
 dos Minr^s e mais Povos q' possam concorrer a povoar estos
 delatadas^a Campanhas havendo em todas a comodid^e de Se
 poder apacentar gados Vacum, ovelhas, Cavalar e mular,
 e todas as mais especies de criaçoens com benef^o geral destas
 por Se resguardar das margens dos Rios caudelosos pelas
 frequentes enundaçoens destes; no tempo do Inverno, lhe cau-
 zar m^{ta} deminuição alem da q' experimentaó p^r cauza das On-
 ças e das Fer^s amontoados e Sobre tudo as Reconduçoens
 que fazem os Vassallos de Castella p^a Se utelizarem das
 Couramas e estimaveis vellos de Guanacos e veguinos, e
 o mais com que do Brazil nas Indias ocidentaes fazem opu-
 lentos os Seus comérçios carregando tambem dos ef^{os} des-
 ta p^a a Europa havidos das terras q' estão Sendo continentes
 da Ilha de S. Gabriel, e destritos da Bahia de S. Mathias, e
 como nestas P^{tes} e Cerquitos da Vacaria os Seus mayores in-
 tereSses São os desperdícios dos Portuguezes mandando S. Mag^e
 q' D' G^e q' Se evitem os moradores da nossa Colonia e de
 outras quais q^r povoaçãoens não Seraó tanto inSitados dos
 Castelhanos não fazendo estes diferença do tempo de pás
 ou de Guerra p^r esta e pela Sua p^{te} Ser Sempre, continua,
 queimando a Ciara dos nossos Trigos e feitorias das Cou^ramas,

e Sobretudo mostrarem o quereremSse opor aq' Senão fabriquem Fortalezas p^a defenças dos Dominios de Portugal do q' com ef^{to} em m^{ta} p^{te} Sessariaó p^r estes distritos, e outros q' confinaó comnosco os mesmos chegassem a experimentar q' podiaó Ser Rebatidos das nossas Armas proçeguindo a contomacia Castelhana da qual em defença da propria nos tem D^s concedido memoraveis Victorias aSSim na Europa como neste Brazil e o D^o S^r Recupera a mesma faculdade p^a os tempos vindouros em q' tambem conste o deduzido p^r bem do Cargo do Sup^e e zelo dos Seus Companr^{os} Seguindo todos o estilo dos antigos q' achandoce nos Certoens examinavaó Suas conveniencias, e Com extençao as Recontavaó aos Superiores p^a estes delas darem conta ao Soberano cuja providencia Se deo em Regim^{to} de "15 de Ag^{to} de 1603 passado p^r Luiz de Figueiredo tendo o exerSSiçio de administradores das Minas, o S^r D.Fran^{co} de Souza e os mais noticiosos daquele tempo Salvador Corr^a de Sá e Seu filho Martin Corr^a de Sá q' em 8 de Agosto de 1618 tiveraó tambem Regim^{to} excedendo ao deste o de 30 de Mayo de 1644" dado ao General Salvador Corr^a de Sá Beunavides por haver frequentado m^{tos} Certoens p^a os quaes a Mag^e do Snr Rey D.Pedro Q' Santa gloria haja foi servido mandar a D. Rodrigo de Castello branco p^r Provedor, e administrador

G^{al} de todas as minas e mais ef^{tos} q' produziçem as Conquis-
tas p^a estas com o amplo Regim^{to} de 4 de 7br^o de 1673 q' Se
incorporou aos mais e a todas as provizoens de 29 de 9br^o
de 1667" nas quais consta o q^{to} El Rey N.S^r hé Servido de
q' Se investiguem as Conveniencias, e Com estas cultivem
Seus dominios e nelles os Vassallos proverem o amm^{to} p^a
tambem os ter a Sua R.Faz^a ou vindo o Prov^r della destas
minas port^o pede a vm^{ces} lhe façao m^{ce} mandar ao Escr^{am}
q' perante vm^{ces} Serve Lance no L^o do Registo a prez^{te} e a-
junte ao Requerim^{to} do Sup^{te} e Seus Companr^{os} p^a com ela e
ordens de S.Mag^e e Reportado Proc^{or} da Coroa e povo aCento
q' p^r Is^o Se fes na dita junta tudo Seja Remetido
ao Brigad^{ro} Regente destas minas p^a elle dar a ultima
determinação como for Servido com atençao q' ao q' Se tem re-
querido, e o mais q' vm^{ce} houverem p^r bem propor lhe p^r
p^{te} da utelid^e publica E Receberao m^{ce} "Luiz Roiz Villares"
desp^o Escr^{am} deste Senado Satisfaça ao Requerim^{to} do Sup^e
na forma q' Rq^r V^a Real em Camera de 6 de Fevr^o de 1736"
Pessoa" S^a Leme" Rozendo" Despacho do Brigadr^o Regente"
Visto os capitulos do Regimento dos Snr^s Generaes "Resposta
do Procurador da Coroa, e Povo e os demais adjuntos, e o Ser-
m^{to} conveniente a estas minas tudo o q' o Sup^e e Seus compa-

nheiros expuzerao aprovo tudo pello q' toca a meu Cargo, e p^a a ultima conceçao q' pertendem Recorrerao ao Ex^{mo} S^r Conde Gen^{al} destas Capitancias p^a lhe deferir como for Servido V^a R^l do S^r Bom Jezus do Cuyaba 10 de Ferv^o de 1736, Lara"

Reposta do Provedor

Em observancia do Cap^o 6^o do meu Regim^{to} no § 11 delle e ordens q' tenho do Ex^{mo} S^r Conde de Sarzedas G^{al} desta Capt^a em q' algumas delas comprehende o Requerimento do Sup^e feito p^a a conferencia de 28 de 9br^o do anno passado em ^a qual nao aSesti p^r me achar distante desta V^a em dependencia da Faz^a R^l e como Seja m^{to} conveniente a esta e a todos os vassallos o exposto na d^a Conferencia e o mais q' a imitacao do mesmo Se Representou a esta Provedoria no anno de 1732 o q' agora Mando se junte aqui novamente p^a o ef^{to} de Se tirarem alguns dos m^{tos} gados da Vacaria p^a desta Se Reproduzirem em todos estes Certoens q' ao depois de cultivados com as d^{as} criaçoens excederao as Suas utelid^{es} a outras da mesma especie de q' ha not^a e por Se conçervar comua a todos os do lemite dos dominios do nosso Soberano e Ser m^{to} conveniente ao aum^{to} de Sua Real Faz^a o affectivo de pertendido exercicio q' o nao encontrao Leis Divinas e humanas antes

Senaó transgrádira dellas p^r Se procurar desentranhar de
alguns povos a inclinação de invadirem m^{tos} dos Gentios
mas Sem urgente cauza Sessando esta no ef^{to} do ponderado
p^a o q' devo concorrer com o mais vigoroso expediente p^r
não se encombir pelo d^o Cap^o e § 1^a como a todos p^r
fieis e Leaes Vassallos de S. Mag^e e mais tendo o d^o S^r com
o amplo desta Colonia os Seus Reaes pés Sobre o q' mostra a
ponderação do melhor das Indias oçidentaes enRequeçendoçe
estas e a Europa com os opulentos Comercios dos ef^{tos} q' Só
pertencem ao Patrimonio da Coroa de Portugal que nestas in-
cultas distancias Se acha com Vassallos tantos Portuguezes
p^a na pás a conservarem firme como em Guerra o Seu mayor ri-
gor Ser o mais poderozo inSentivo da Sua constancia aSsim o
tem mostrado a experiencia p^r Ser em tudo o mais certo dic-
tame da Rezaó esta e a q' me inSinua o meu Regim^{to} no
mesmo Cap^o § 14 e Ser p^a todos os acontecim^{tos} em mais e me-
nos distancia deste Pais: nelle há m^{to} precisa a Cavalaria,
e de proximo p^a a Recondução dos Dizimos por Se fazer arRe-
cadação delles p^r esta Provc^a assim nestas minas como p^a
as ocidentais de S. Salvador, q' da Sua extensão e falta de
Rios suficientes a navegação p^r onde Se transporte os man-
tim^{tos}, e mais ef^{tos} pertencentes aos Dizimos em considera-

ção ao aum^{to} deles, e destes moradores, Escrevi o meu parecer p^a q' tambem Se junte ao exposto com o q' dou conta a S.Mag^e q' D^s G^e na forma das Suas Reaes ordens e ao Ex^{mo} S^r Conde de Sarzedas General desta Capit^a V^a Real do S^r Bom Jezus do Cuyaba de Fevr^o 27 de 1736 "Do Proc^{or} da Faz^a Real Thomé de Gouvea Sá e Queiroga" E nada mais Se continha em o D^o Requerimento q' aqui copiei do L^o 4^o do Registo do Senado da Camera desta V^a, a P 17 v. usque P 26 q' fica no Arquivo da mesma Camera desta V^a Real do Sn^r Bom Jezus do Cuyaba, aos quatro de Janr^o de 1771" o Escrivão da Camera "João da S^a Nogr^a"

Copia da Carta q' os Off^{es} da Camara da V^a do Cuyaba escreverão a S.Mag^e a 8 de Agosto de 1744

Snr' Em o mez de Janeiro do presente anno, foi destruida pelo Gentio barbaro, húa povoação q' nas margens do Rio Paraguay, servia de Refrigerio aos Viandantes destas Minas p^a as do Matto Grosso; sendo mortos as mãos daquelles inimigos, as peSsoas q' pode alcançar a Sua indignação, da qual com risco grande escaparaó outras fugindo. Suppozemos ser o dito Barbaro hum Resto de varias naçoens, q' agregadas, ávia noticia, estavaó Rezidindo, nas Bahias chamadas Ingahibas, Uberava e outras;

pelo q' convidando o D^{or} Ouvidor G^{al} desta Comarca, Mano-
el Antunes Nogueira, em sua Caza os Certanistas a q'
a brevd^e deu Lugar, Com elles aSentou armar algumas Canoas
em guerra, p^a dar o merecido Castigo ao d^{to} Gentio; e logo
p^a Cabo desta expedição, pellos ditos Certanistas foi nomea-
do, hum dos mais antigos, e experiente o Capitão Bertholameu
Bueno de Siqueira, o qual fez huma Representação a este Sena-
do, em 26 do Mez de Mayo, mostrando ser preciso não só casti-
gar o tal Gentio, mas tambem reprimir, o orgulho, com q' o
Payagua infestava, aos nossos Rios, e q' não menos o era
mandar-se protesta^r ao G^{or} de S.Cruz de La Sierra, e Padre
Superior da nova Mição q' averia hum anno tinhão fundado
Com o titulo de Santa Roza os Castelhanos; a má fé com q'
o fazião por ser em terras dos dominios de V.Mag^e p^a não só
mandarem retirar a d^{ta} Mição, mas tambem se absterem de Con-
tinuar outras, Sobre estas materias, convocou o d^{to} D^{or} Ouv^{or}
Junta nesta Camara, com os Republicanos, e mais peSsoas do Povo,
a q^m fez manifesta a d^{ta} Representação, e Suas bem fundadas
sircunstancias; p^a q' a Resp^{to} dellas votassem, o q' mais
conveniente fosse, ao Serviço de VoSsa^s Mag^e e bem Comum;
E uniformem^{te} se asentou, ser preciao o castigo em hum, e
outro Gentio; e muito mais o fazer-se o tal protesto, p^a

este foi eleito á voto de todos o D^{or} João Glz Per^a, Ouvidor q' foy desta Comarca e Se fica apromptando a parti^r:
E para aquelle sahio desta o ditto Cabo com pequeno numero de Canoas, só bastante quando m^{to} á abalrroar o d^{to} Resto de Gentio da Engaiba q' não teve effeito; porq' achando-se já em tres dias de viagem nesta delig^{ca} com elle veyo ter hua Canoa de Gentio de nação Facassintas, dizendo, Serem moradores, da ditta Engahiba, onde os destruiu o Payaguã, e mata-
raó a mayor parte; de q' só elles escaparaó fugindo a vir-se valer de noſſas Armas: pelo q' se veyo a colegir ser o facinorozo das noſſas Povoçoens, o mesmo Payaguã; e muito mais, por dizer hua India Tapuya, vinda em Comp^a. dos fugitivos; q' estando prosimam^{te} algum tempo Captiva do d^{to} Gentio Payaguã, Levava este com sigo, a hua das Povoçoens de Castella, vesinhas da Cid^e. da Ssumpção; e q' pela Lingoa geral da terra, q' m^{to} bem fala, ouvira, ajustar os ditos Castelhanos com o mesmo Gentio: vir este nas futuras aguas; tempo em q' as enchentes lhe dá Lugar a Seus insultos; infestarnos o nosso Rio Cuyabá; e tambem, o das minas do Matto grosso; chamado Jaurú: p^a o q' lhe dera o Castelhanao guia, e taóben Lanças, e ferro para ellas, com promeça de mais.

Não dividamos Snr da barbara ouzadia deste Gentio,

nos ponhaó na consternação, por q' taó bem naó duvidamos serem apoyados dos vassallos de Castella; q' de outra sorte, senaó atreveriaó vir a paragem chamada Reduto do Sapé, onde nunca tinhaó chegado; no qual mataraó e prezionaraó vinte e tantas peSsoas q' nelle se achavaó fazendo pesca de q' viviaó, e depois com animo intrepido, e nimia confiança, no mez de Mayo do prez^{te} anno chegaram a abalrroar húa Fazenda das vizinhanças desta V^a donde Levaraó hum Escravo, q' nella Só estava de guarda, ~~deixando~~^{ei} hum Lança, e hum Colar de Lan, dos com q' fazem suas prizoens, e taó bem os dezafios,

Foy este o motivo, porq' suspendeo a pequena Tropa a Sua viagem, porq' a Engahiba naó tinha a' hir buscar, e p^a o payaguá, e Seus confederados, era muito piquena a força.

Entraraó estes fidelissimos Vassallos de V.Mag^e, no projeto de a custa de Suas fazendas, Reforçarem a Tropa p^a q' buscando aquelles barbaros, em seus proprios alojamentos, a ferro, e fogo lhe darem o Castigo q' por seus insultos tem merecido; porem o intervalo do tempo, e a consternação em q' estes Povos se achao pela falta de averes, fes variar de tal sorte o Seu intento, q' m^{to} contra sua vontade, naó teve effeito a expedição, Razoens porq' Snr se fas precizo q' V.Mag^e a custa da sua Real Fazenda, mande com effeito

executar a factura das duas Embarcaçoens q' por sua Rea^l clemencia determinou ao G^{or} q' foy desta Cap^{nia} Antonio da Silva Caldeira Pimentel, mandasse Fabricar, como se ve da Real Provizaó de 5 de Março de 1732 cuja Cópia Remetemos: Como taó bem a da Conta q' os Off^{ais} da Camara do anno de 1738 deraó a V. Mag^e á quatro de Setembro; implorando esta M^{ce} porque sem ella, com evidente Risco, navegáo os viandantes os Rios precizissimos para asurcaáo destes vastos dominios de V. Mag^e e unicos muros por principais devisas, que cultivados continuadamente pelos valerosos Portuguezes, saó estes, as Sentinelas avançadas, q' observando os movimentos dos Vassallos de Castella, lhes naó permitem alargarem-se p^a o nascente, ao mesmo tempo q' trabalháo como deve ampliar os de Vossa Mag^e p^a o Ponente: por ser p^a esse effeito o Rumo mais conveniente a dilataáo dos - Estados Portuguezes, nesta America; Sircunstancias estas por q' deve V. Mag^e com toda a brevidade determinar se effectuem as ditas duas embarcaçoens, e q' estas Artelhadas em guerra, e guarnecidas de Off^{es} e Soldados experientes na Melicia Certaneja; sejaó frequentes nos Rios com boyando quando for preciso as Canoas, de q' se compoem as Monçoens, q' destas Minas vaó p^a Povoados, com os Reais quintos, e Ouro do Comercio, na

forma q' V.Mag^e dispoem em sua Real Provizaó.

V.Real Mag^e com tudo mandará o que for servido

V^a Real em Camara de oito de Agosto de mil e Sete centos e quarenta e quatro annos // Felipe de Campos Bicudo // Lourenço Soares de Britto // Semeaó de Olivr^a Leitaó // Manoel Cardozo Sequeira // Bertholameu Frz' Guimarains // E ~~nada~~ ^{nada} mais continha a dita Carta q' se acha Lançada no L^o 5^o dos Registos a F 76 the F 77 v. de onde copiey bem, e verdadeiramente nesta V^a Real do Snr Bom Jezus do Cuyaba aos 4 de Janr^o de 1771 - " O Escrivaó da Camara Joaó da Silva Nogueira -

Dele Ex^{mo} Sr. Conde de Sarceda General de la
Capitania del Paulo eminias do Ouro de Sua Magestade

todos p^a felicidade. exposturas e temporais
 Perante a prim^a p^a commemoravim deij
 dos primos de nobridores Limalapit e de S^{to} Paulo inclui das nobla
 adee. Viçente de E. May, p^a q^a opprociem das antigas contray
 ainda prez. q^a jorão tanto do Sen^r de Dio, ede E. May. Nono
 Sui nos servia ate dos de explo em a imitarmos p^a futuro dando
 lego principio apos em execucao o ultimo sem desta propoista q^a se-
 ra vista e com nota da extincão das juricoas q^a não tiverem int^a.
 de que em Jan^o de 1726^o experimentou nestas minas o elle
 de Campo Balthazar Rub^o de Moraes, sendo o mesmo
 Livre de tudo pello General q^a entao hera Limalapita
 e Ex^{mo} fr^o Rodrigo Cerad de Meneses.

dispondo as povoações
 do Paraguay dando-lhe principio de legação Vacum, Overcar,
 Cavalas emuas, e de poucos annos emovente tiverão tal produçáo
 até hoje q' quasi excede todo o algarismo Correndo a essa enter
 Cidalgga comu' de Vassos a sua guerra d'india. Viente até o
 Rio da prata nanguaii Seconclurirão todas estas enacoens, coma-
 y furos da Europa q' abundáo esta Capis a Pedro Sarras de
 Vassos no Rio do Brasil 827 Em do de Sarras 1556, par-
 tindo da Bahia de todos os Sarras os 2000 de Mm des Sarras
 com tres Galios em egito Vassos todos armados em guerra com
 2000 Comens de cler embarque a de alajar do Rio de Sarras
 axtiulau Villagarkon q' com 3000 Francens bem abasre-
 cidos de pousados militares defendeo a terra como propria

2,

[illegible][illegible]

[illegible][illegible]

[illegible][illegible]

[illegible][illegible]

Depoita do procurador do povo é a presen-
ça em junia sobre a mesma materia

13

14

citados que seja: nem entrarem sem ordem de sellage
q' D' D' ou de ^{mo} p' Conde General em portos passadas
p' Vassallos daellag? catolica p'ena de feras incursos na-
p'enas contras das nomismo Regim^{to} enadoo passados de ou-
ro, q'irata enademais q' p' d'ig^{to} Resao injustas. Elegit
adm^o n'adomem, cadestao p' q' d' d' Genio nao mal tra-
zem, nem matem, excepto em lica p'orta ex^{al} de feras, e gasta
meio de legata enademais Lancas no p' de legico, como rai-
bem q'iraponta ex^{am} de l'up^{er}, e de p'oc de p'uro e de m'os m'uan
dem das q'iradomem q' me forem n'esse p'ignas 8.^a de 28
de 161 21765 e 1717. Fimado de 1717

[illegible][illegible]

[illegible]

92
do Pro^o. da Casa do Rio Cordemair adjunto e o Serenissimo conve-
niente antes minhas fado os de sup e seus companheiros
opporao aprova dno julho q' toca annuo cargo, e pa-
ultima concessão de q' pertenciam. E os reraos ao Ex^{mo} Sr.
Conde de S. Luiz Capitania e os eferis como por Ordem
da R. L. do Sr. Dom Pedro Cuyaba do Ex^{mo} Sr. D. 736.
Lavan

So justiciero ao Património da Coroa de Portugal
ue novas insultas de Lancias se acia com Valalor
e tanto Portuguezes e rajas aconversarem fime como
em guerra e sua mayor rigor Ser o maior poderoso
individo da sua comtancia a fusi oem mortado
aer justiciera p Ser emtudo emais curto dictame da
Lera esta eaq meinsimua omua Regim nome-
mo Cap. 8.º e Ser p a dor naconversim emngi se
menor distancia dute Pau. nelle em pueria a da
valaria de jiroximo p a Leonduas Lord Dirimor por
se fari a Leadaia de Lha p esta Pov. a em nua
muras como p acoigencia de Salvaor, q dacha
exigua e paba de Lha Suficiente anavegacao
p onde Ser transpore omanim, emais e f.º p
unentes aor Dirimor emconducao deaum de f.
e Leter moradores, Curevi omui parvus p q ram
bem sejunte aexperto como q dou conta de Lha
q e q na fongos de Lha Reg. orey
cao de Lha p onde de Lha de Lha General desta
Capita p Real de Lha Bom Ser de Lha
bi de Lha 27 de Lha 1736. Do Lha de Lha Real
Com de Lha e Lha e Lha Enada mais
Seonunha emos Leguimento q aqui copiei do
2.º de Lha de Lha de Lha de Lha de Lha
de Lha 17.º de Lha q fia noc Lha de Lha
Camara de Lha de Lha de Lha Bom Ser
de Lha aor quatro de Lha 1771. de Lha
crias da Camara de Lha de Lha 8.º de Lha

Copia da Carta q os Off. da Camara da V.ª do
Cuyaba escreverão ao S. Mag. a 8 de Agosto de
1742

Em omez de Janeiro do presente anno, foi du-
truida pelo Gentio barbaro, huio Povoaçao, q nas margens do
Rio Paraguay, servia de refrigerio aos Standantes destas Min-
nas p. as do Mato Grosso, sendo mortos as mães daquelles in-
migos, as pufas q pôde alcançar a sua indignacao, da qual
com vico grande escaparaõ outras fugindo. Supponemos
ser o dito Barbaro hum Luto de varias naçoes, q agregadas
avia noticia, estavam unedindo, nas Balias chamadas In-
gabias, Yborava e outras, pelo q convidando o D.º Ou-
vidor Gal desta Comarca, Manoel Antunes Nogueira, e
em sua Casa si Certanistas aq abruir. Lha Lugar, Com
Lha acentou armar algumas Canoas em guerra, p. dar
omercido Castigo aod.º Gentio; e logo p. Cabo desta expe-
diaõ, p. Lha de Lha Certanistas foi nomeado, hum dos mais
antigos, e experiente o Capitão Bartolomeu Bueno de
Siqueira, aqual fez huma Representaçao ante Senado,
em 26. de Mes de Mayo, mostrando Ser pericio não
só castigar alal Gentio, mas taibem exporimir, e orgullo, com
q o Payagua infectava, aor nosos Lha, e q não menos oera
mandar se protestar ao D.º de Lha Cruz de Lha, e Padre
Superior da nova Missõ q avia hum anno tinda fun-
dado Com o titulo de Santa Ana os Cardehanos, a ma
fe com q ofusio por ser emtorey do dominio de S. Mag.
p. não só mandarem retirar a Lha Missõ, mas taibem se
absterem de continuar outras.

Sobre

Sobre estas materias, convocou o^{to} D.^o Ou^{or} Junta nes-
ta Camara, com os Republicanos, e mais pessoas do povo, a
q^{ta} foy manifesta ad^a Representação, e foy bem fundada de
circunstancias, p^a q^a alleg^a dehas vtiabem, q^a mais conve-
niente fosse, ao serviço de Vossa Mage^{stade} e bem Comum, e uni-
formem^{te} se laventou, se preciso o castigo em hum, contra
Gentio, comulo mais afazer-se o tal protesto, p^a este foy eli-
to avoto de todos os D.^{os} João Di^o Per^o Ouvidor q^a foy desta Co-
maria, e foy a promptando apartir. E para aquelle
salio desta oditta Cabo com pequeno numero de Canoas,
so bastante quando m^{to} a abalroas o^{to} Terto de Gentio da
Engaliba q^a não teve effeito, por q^a achando-se ja em tra di-
as de viagem nota deliq^a, com elle veyo ter huá Canoa de
Gentio de nação Tacassinta, dizendo, serem moradores, da
ditta Engaliba, onde os destruiira o Payaguá, e matara
a mayor parte, de q^a so elles escaparao fugindo avirre va-
ler de nossas Armas. pelo q^a saveyo aлегия ser offe-
noso das nossas Povoaçoes, e mesmo Payaguá, emuito
may, por dixer huá India Tapuya, vinda em Comp^a
dos fugitivos, q^a estando proximam^{te} algum tempo Cap-
tiva do d^o Gentio Payaguá, Levava este com si go, alaa
das Povoaçoes de Castella, e vizinhas da Cid^a daochumi-
peab, e q^a pela lingua geral da terra, q^a m^{to} bem falk, ou-
vira, ajustar os ditta Castellanos com o mesmo Gentio.
vir este nas futuras aguas, tempo em q^a as emclonias
de da Lugar afay insultos, infestarnos onono Rio Cu-
yabá. eão bom, o das minas do Matto grosso, e lama-
do Tauru. p^a q^a de dera o Castellano quia, eão bem lan-
car, e ferro para elle, com promessa de mais.

Não duvidamos Sr^o foy barbara cruadia

Cruadia dute Gentio, no pontha na consternação, por q^a tão bem
não duvidamos serem apoiados dos Yanakos de Castella,
q^a de outra sorte, senão atreveria vir a paragem clama-
da Reduto do Sapé, onde nunca tinhao clegado, no qual
matarao, e prisionarao vinte e tantas pessoas q^a nelle se
achavao fazendo pecca de q^a vicio, e depois com animo
intrepido, e inimia confiança, no m^{to} de Mayo do p^o
anno clegarem a abalroas da Fazenda das vizinhan-
as desta ^{2^a} Tonde Levavao hum Escravo, q^a nelle so
estava de guarda, tirando humna Linca, e hum Colar de
Lan, dos com q^a fazem suas prisaçoes, eão bem o de castigo.
Foy este o motivo, por q^a suspendio a pequena Boja
afua viagem, por q^a a Engaliba não tinha q^a hir buscar,
e p^a o Payaguá, e foy confederado, era muy piquena a
força.

Entravao este fidelissimo Yanakos de S. Mage^{stade}, no
projeto de acusta de suas fazendas, e foy a tropa
p^a q^a buscando aquelles Barbaros, em seus proprios alo-
jamentos, a ferro, e fogo de darem o castigo, q^a por seus in-
sultos tem merecido, porem o intervalo do tempo, e a omis-
são em q^a estes Povos se acaão pela falta de avres,
foi variar de tal sorte o seu intento, q^a m^{to} contra sua
vontade, não teve effeito a expedição, eão bem por q^a
Sr^o se foy preciso q^a S. Mage^{stade} acusta da sua Real Fa-
zenda, mande com effeito executar a captura das duas
Embarcaçoes q^a por sua Real clemencia determinou
ao D.^o q^a foy desta Cap^a Antonio da Silva Caldeira
Pimentel, mandasse fabricar, como se ve da Real
Provisão de 5 de Março de 1732 cuja copia de me-
temos. Como tão bem ada conta q^a os Off^{es} da Cama-

da Camara do anno de 1738 deo' a V. Mag.
 á quatro de Setembro, implorando esta m.^a por que
 sem ella, com evidente risco, navegaõ si viandanty os li:
 os precizissimos para a surtaçao' destes vastos Dominios
 de V. Mag.^e eunicos muros por principais deirias, que
 cultivados continuamente pelos valerosos Portuguezes, são
 esty, as Sentinellas avancadas, q' observando os movimentos
 dos Yualos de Castella, Nao' permitem alargarem-se
 p.^o Nante, ao mesmo tempo q' traballão como de
 ve ampliar os de V. Mag.^e p.^o Ponente: por ser p.^a
 esse effeito, o Lume mais conveniente adilataçao' dos
 - Estados Portuguezes, nesta America. Circunstancias esty
 por q' deve V. Mag.^e com toda abreviada determinar
 se effectuem aditas duas em baracoens, e a esty Arte:
 Nadas em guerra, e Guarneidas de Off.^e e Soldados ex:
 perientes na Melicia Certaneja, sejam frequenty nos
 Rios com boyando quando for precizo a Canoa, de
 q' se compoem as Moncoens, q' destas Minas vão p.^o
 Povoados, com os Reais quintos, e Ouro do Comercio, na
 forma q' V. Mag.^e dispoem em sua Real Provisao'.

V. Real Mag.^e com tudo mandará o que for
 servido V. Real em Camara de oito de Agosto de
 mil e setecentos e quarenta e quatro annos // Felipe
 de Campos Brando // Lourenço Soares de Brito // Sena:
 ao de Alor. Leitaõ // Manoel Cardoso Sequira // Bor:
 Holameu Tr. Guimarães // Nada mais continha adita
 carta q' se acda lançada no l.^o 5.^o dos Registos a fte 18.^a
 1774 de onde copiei bem, e verdadeiramente, nesta V. Real
 do Sr. Bom Jesus do Cuyaba aos 4 de Jan.^o 1775 //

O Exericio da Camara São do Silva Nogueira =